



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 037/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023 ...	1
ATOS DO CMAS	1
RESOLUÇÃO N° 004/CMAS, DE 06 DE JUNHO DE 2023	
.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 037/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 08/06/2023 (Quinta-Feira de Corpus Christi) e no dia 09/06/2023, (Sexta-Feira) seguinte, Ponto Facultativo.

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível,



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado feriado e ponto facultativo, no 08/06/2023 (Quinta-Feira de feriado de Corpus Christi) e no dia 09/06/2023, (Sexta-Feira) dia seguinte ao feriado, Ponto Facultativo, com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º. Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 07 dias do mês de junho de 2.023. 134° da Republica. 35° do Estado. 41° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO N° 004/CMAS, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e a



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal de Assistência Social Nº 357/2011 de 12 de Abril de 2011, e

CONSIDERANDO, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários (as) para a centralidade do debate da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**, convocada pelo CNAS através da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 2022;

CONSIDERANDO, a Convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo CEAS/TO.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS, de 06 de junho de 2023, que deliberou a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fátima/TO.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 10ª **Conferência Municipal de Assistência Social**, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros e terá como tema:

“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” .

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia **14 de junho de 2023**, das 8h às 17h, no Salão Paroquial Irmã Graça da Igreja Católica, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora da 10ª **Conferência Municipal de Assistência Social de Fátima**.

Art. 3º A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil e será responsável pela organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização deste evento ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima - TO, 06 de Junho de 2023.

Francisca Joilma Patrício Farias Andrade
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria de Fátima Soares de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

